



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.650 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam extintos, a partir de 30 de agosto de 2011, os cargos de provimento em comissão, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, abaixo descritos:

CARGO	QUANT.	REF.	CARGA HORÁRIA
Assessor Administrativo	02	10	40 Horas
Assessor Administrativo PSF	01	05	40 Horas
Assessor de Gabinete	01	15	40 Horas
Assessor de Imprensa	01	12	40 Horas
Assessor Jurídico	02	24	20 Horas
Assessor Técnico	01	21	40 Horas
Coordenador de Saúde Bucal	01	17	40 Horas
Coordenador Municipal de Saúde	01	26	40 Horas
Coordenador do PSF	01	22	40 Horas
Coordenador de Setor	08	07	40 Horas
Coordenador Pedagógico	05	02-A	40 Horas
Diretor Clínico de Saúde	01	32	20 Horas
Diretor Clínico de Saúde	01	31-A	40 Horas
Diretor de Creche	02	02-A	40 Horas
Diretor de Escola	03	02-A	40 Horas
Encarregado de Tributação	01	14	40 Horas
Supervisor da Guarda Municipal	01	16	40 Horas
Supervisor de Fiscalização e Limpeza	01	16	40 Horas
Supervisor de Departamento	01	21	40 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos públicos, de provimento em comissão, para composição do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, de acordo com o pactuado no TAC decorrente do Inquérito Civil nº 07/10 – Promotoria de Justiça de Quatá-SP:

CARGO	QUANT.	REF.	CARGA HORÁRIA
Chefe de Gabinete	01	15	40 horas
Diretor de PSF	01	07	40 horas
Diretor de UBS	01	14	40 horas
Diretor Clínico	01	31-A	40 horas
Diretor Clínico	01	32	20 horas
Diretor da Secretaria de Educação	02	14	40 horas
Diretor da Secretaria de Obras	01	14	40 horas
Diretor de Administração	01	14	40 horas
Diretor de Finanças	01	10	40 horas
Diretor de Compras e Licitações	01	21	40 horas
Diretor da Guarda Municipal	01	16	40 horas
Diretor da Secretaria de Esportes e Turismo	01	07	40 horas
Diretor da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	01	14	40 horas
Diretor da Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social	01	07	40 horas

Artigo 3º - Os presentes cargos seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência e suas respectivas descrições serão feitas por Decreto do Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município de Quatá, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de Abril de 2011.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima AP. Croscatto L. Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1.0-) MEMÓRIA DE CÁLCULO:

1.1 - ATUAL FOLHA DE SALÁRIOS:

fev/11 1.050.384,65

CARGO	QUANT.	REF.	R\$
Chefe de Gabinete	1	15	1.546,69
Diretor de PSF	1	7	1.025,69
Diretor de UBS	1	14	1.486,38
Diretor Clínico	1	31-A	7.892,02
Diretor Clínico	1	32	4.351,47
Diretor da Secretaria de Educação	2	14	1.486,38
Diretor da Secretaria de Obras	1	14	1.486,38
Diretor de Administração	1	14	1.486,38
Diretor de Finanças	1	10	1.271,95
Diretor de Compras e Licitações	1	21	1.977,73
Diretor da Guarda Municipal	1	16	1.610,04
Diretor da Secretaria de Esportes e Turismo	1	7	1.025,69
Diretor Secret. Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente	1	14	1.486,38
Diretor da Secret. Fundo Municipal de Promoção Social	1	7	1.025,69
TOTAL DOS GASTOS DOS CARGOS CRIADOS			29.158,87
% Sobre a Folha de Pagamentos Atual			2,78%



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



2.0) COMPENSAÇÕES: - Cargos Extintos

CARGO	QUANT.	REF.	R\$
Assessor Administrativo	2	10	1.271,95
Assessor Administrativo PSF	1	5	787,95
Assessor de Gabinete	1	15	1.546,69
Assessor de Imprensa	1	12	1.374,14
Assessor Jurídico	2	24	2.432,60
Assessor Técnico	1	21	1.977,73
Coordenador de Saúde Bucal	1	17	1.676,56
Coordenador Municipal de Saúde	1	26	2.814,35
Coordenador do PSF	1	22	2.120,30
Coordenador de Setor	8	7	1.025,69
Coordenador Pedagógico	5	02-A	1.423,50
Diretor Clínico de Saúde	1	32	4.351,47
Diretor Clínico de Saúde	1	31-A	7.892,02
Diretor de Creche	2	02-A	1.423,50
Diretor de Escola	3	02-A	1.423,50
Encarregado de Tributação	1	14	1.486,38
Supervisor da Guarda Municipal	1	16	1.610,04
Supervisor de Fiscalização e Limpeza	1	16	1.610,04
Supervisor de Departamento	1	21	1.977,73
TOTAL DOS GASTOS DOS CARGOS EXTINTOS			40.226,14

3.0-) CÁLCULO DO IMPACTO ANO (com acréscimos trabalhistas e previdenciários):

DESPESA CONSOLIDADA	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2011 *	2012	2013
3.1.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
13 % Salário (8,33 %)	-	0,00	0,00	0,00
1/3 Férias (2,77 %)	-	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		0,00	0,00	0,00
IMPREV (11,0 %)	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	0,00	0,00	0,00



4.) Impacto no índice de Gastos:

3º quadrimestre de 2010	Gastos com pessoal	12.677.036,03
	RCL	24.627.789,72
	ÍNDICE 3º quadrimestre/2010	51,47%

Apuração índice: 28.02.2011 - LIMITE - Art. 21 - § único - LRF

Em 31.12.2010	24.627.789,72		
Receita Corrente Líquida	(+) Inclusões 2011	(-) Exclusões 2010	
Janeiro	1.894.260,99	1.801.526,02	
Fevereiro	2.433.119,51	1.821.225,69	
R.C.L. em 28/02/2011	25.332.418,51		
Em 31.12.2010	12.677.036,03		
Gastos com pessoal	(+) Inclusões 2011	(-) Exclusões 2010	
Janeiro	977.360,94	837.582,04	
Fevereiro	1.050.384,65	923.038,06	
Disp.Pessoal 28/02/2011	12.944.161,52		
ÍNDICE EM 28.02.2011	51,10%		

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	25.332.418,51	
Exercício de 2010		
Gastos com Pessoal e Encargos	12.944.161,52	51,10%
(+) Incorporação	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.944.161,52	51,10%
Exercício de 2011		
Gastos com Pessoal e Encargos	12.944.161,52	51,10%
(+) Incorporação	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.944.161,52	51,10%
Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	12.944.161,52	51,10%
(+) Incorporação	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.944.161,52	51,10%



5 -) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá-SP, em 26 de abril de 2011.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL